

3º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Combustível.

Termo Aditivo nº 77/2016
Contrato nº 35/2015
Pregão Presencial nº 10/2015
Processo de Licitação nº 28/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Combustível que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **AUTO POSTO COMPARIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.533.920/0001-63, com endereço na RS 430, KM 13, s/n, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representada pelo sócio gerente, Sr. **Agenor Comparin**, doravante denominado CONTRATADA, ambos já qualificados no instrumento original firmado no dia 28 de março de 2015, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 001 constante na Cláusula Primeira do Contrato original.

Parágrafo Primeiro - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 10.2 do Edital Pregão Presencial nº 10/2015: "**10.2** O licitante que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, se façam necessários nos serviços desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato."

Parágrafo Segundo - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Aditivo Qtd	Un.	Descrição	Valor Atual/l R\$	Valor Atual Total R\$
001	11.625	litros	Gasolina Comum	4,064	47.244,00

Cláusula Segunda - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira - Conforme Parecer Técnico Contábil da Contadora do Município, Lisandra Nunes de Paula, datado do dia 13 de outubro de 2016, fica incluído a seguinte dotação orçamentária ao contrato:

09.01 Secretaria da Saúde

3390.30.00.00.00 Material de Consumo

2006 Manutenção dos Serviços de Saúde

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 14 de outubro de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Auto Posto Comparin Ltda
CNPJ nº 03.533.920/0001-63
Agenor Comparin
Contratada

Testemunhas:
